DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0CC547684377EB4D

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E- mail: municipiodenovoorientedopiaui@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022
REF. Inexigibilidade Nº 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ.
CONTRATADO: ADRIANA BEZERRA DE SOUZA 99578247249, (AA Consultoria) CNPJ 34.241.914/0001-66, com endereço à Rua Paulo Ramos, s/n, bairro Centro. 65.945-000 – Arame – MA.
OBJETO: Contratação de empresa de consultoria, assessoria administrativa, jurídica e tributária, para realização dos serviços especializados de Recuperação de Créditos Tributários não prescritos com vista a incrementar a receita municipal, quanto ao ISSqn perante ao Banco Bradesco e seus credenciados junto à esta Agência., referente aos exercícios financeiros de 2017 a 2022.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses.
VALOR R$ 63.372,20 (sessenta e três mil trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSOS por onde será registrada os desembolsos: Orçamento Geral do Município de Novo Oriente do Piauí, Exercício 2022/23.
FONTE: 020500
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.123.0003.2033.0000
DESCRIÇÃO: Sec. Mun. Administração
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.
DESCRIÇÃO: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
OBS: Somente será pago à CONTRATADA se houver regaste dos valores e os recursos para pagamento serão provenientes somente dos valores resgatados.

Novo Oriente do Piauí – PI, 29 de novembro de 2022.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
CPF 273.827.963-53
Prefeito Municipal

Id:07383186CD4FEDA8

PM DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699
01612566/0001-37 Exercício: 2022

DECRETO Nº 41 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.19

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00 GABIENETE DO PREFEITO

20	04.122.0002.2002.0000	OTIMIZAÇÃO E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 13 00 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

455	12.361.0025.2063.0000	EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 07 A 14 ANOS	510.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
752	12.365.0026.2169.0000	EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	50.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
753	12.365.0026.2167.0000	EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
760	12.365.0026.2121.0000	EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
761	12.365.0026.2121.0000	EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
764	12.365.0026.2121.0000	EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 41 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.19

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

524	10.301.0023.1069.0000	LEVA SAÚDE	50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 621 02	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
534	10.301.0023.2068.0000	LEVA SAÚDE	50.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
536	10.301.0023.2068.0000	LEVA SAÚDE	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
537	10.301.0023.2068.0000	LEVA SAÚDE	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
556	10.301.0023.2068.0000	LEVA SAÚDE	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
562	10.301.0023.2068.0000	LEVA SAÚDE	50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
563	10.301.0023.2068.0000	LEVA SAÚDE	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
604	10.303.0023.2172.0000	LEVA SAÚDE	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

633	08.244.0016.2078.0000	SOCIAL EM AÇÃO COMUNITÁRIA A CIDADANIA	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 41 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.19

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

652	08.244.0016.2084.0000	SOCIAL EM AÇÃO COMUNITÁRIA A CIDADANIA	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		
	999 000	Não se aplica		
662	08.244.0016.2084.0000	SOCIAL EM AÇÃO COMUNITÁRIA A CIDADANIA	30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.350.000,00**

Fontes de Recurso	
500 00	270.000,00
540 01	510.000,00
542 01	290.000,00
600 02	150.000,00
621 02	50.000,00
660 04	80.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

GENIR FERREIRA DA SILVA:00114455309
Assinado digitalmente por GENIR FERREIRA DA SILVA:00114455309
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=05405987000148, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=GENIR FERREIRA DA SILVA:00114455309
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.01 11:18:46-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0